

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

Termo Aditivo nº 02 para prorrogar o prazo contrato nº 147/2023, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu **Diretor-Presidente Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e o **Diretor Administrativo Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF nº 532.323.135-15 e a empresa **MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA com sede na Rua Professora Egídia Wanderley Abrantes de Carvalho, nº 175, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.773/0001-88, e-mail comercialmanaseg@nsfgrupo.com.br, telefone (83) 3508-4377/3113-2121 por sua não sócia-administradora **Mariana Fernandes Teles**, brasileira, solteira, advogada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 064.549.734-76, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 147/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **06 de dezembro de 2025**.

1.2 – O objeto do contrato consiste em Prestação de Serviço de Comando para Gerenciamento Tecnológico de Monitoramento dos Prédios Públicos desta Companhia de Saneamento – DESO.

1.3- Permanece assegurado à Contratada o reajuste anual previsto no Contrato nº 147/2023, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1.

CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 15596/2025;
- Parecer Jurídico nº 374/25;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR;
- Anuência da Diretoria Administrativa

CLÁUSULA III- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato, Tiago Alves Sanas Centurión aprovada pelo Diretor Administrativo, e autorizado pelo Diretor-Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 144, inciso II e III, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, e art.72 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2025.

MARIANA**FERNANDES TELES**

Assinado de forma digital por
MARIANA FERNANDES TELES
Dados: 2025.12.05 10:22:24 -03'00'

" MARIANA FERNANDES TELES "
MANASEG SERVIÇOS, COM. MONITORAMENTO
SEGURANÇA ELETRÔNICA
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"TIAGO A.SANAS CENTURIÓN"
FISCAL CONTRATO/GERENTE

"WLADEMIR ALVES TORRES"
DIRETOR ADMINISTRATIVO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q0IC-XYAO-HVKI-PGAZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 05/12/2025 11:07:17 (Certificado Digital)
- TIAGO SANAS ALVES CENTURION 05/12/2025 10:59:37 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 05/12/2025 11:02:45 (Certificado Digital)
- MARIANA FERNANDES TELES 05/12/2025 10:22:24 (Certificado Digital)

Nos termos da legislação vigente, a atuada poderá acompanhar a sessão e, caso deseje, apresentar sustentação oral, devendo manifestar previamente essa intenção, em conformidade com a regulamentação interna do CEMA/SE.

Ressalta-se a relevância da participação, considerando que as deliberações proferidas pelo Colegiado serão definitivas na esfera administrativa.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2026.

Samir Souza Felipe
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (Em Exercício)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 825/2025

Parecer nº: 133/2026 - PGE

Trata-se de pretensa celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas - SEMAC e o Instituto de Tecnologia e Pesquisa - ITP, para estruturação, implantação e execução do Centro de Educação Ambiental de Sergipe (CEASE), instalado no Parque Estadual José Rollemberg Leite, inserido na APA Morro do Urubu, área urbana dotada de relevante patrimônio socioambiental e remanescente de Mata Atlântica, bem como a adequação desses espaços, incluindo a instalação de mapa tátil e adaptações voltadas à acessibilidade.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, em virtude dos seguintes fatores:

- a) O objeto da parceria, que consiste na execução de atividades de capacitação socioambiental e tecnológica e adequação de espaços educativos, guarda pertinência direta com as finalidades estatutárias do ITP;
- b) O ITP possui estrutura técnica, científica e operacional consolidada, com profissionais qualificados e infraestrutura laboratorial própria, apta a assegurar a plena execução do objeto com qualidade e eficiência;
- c) A instituição detém especialização notória e singular, não havendo no Estado de Sergipe outra organização da sociedade civil com equivalência técnica e institucional; e
- d) A escolha da entidade parceira atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, evitando a duplicidade de esforços e aproveitando competências já reconhecidas.

O Acordo de Cooperação prevê a transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ 3.022.869,83 (três milhões, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais, e oitenta e três centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), por meio do e-mail gabinete@semac.se.gov.br.

Samir Souza Felipe
Secretário de Estado, em exercício
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, através do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas do Estado de Sergipe - FERDT/SE, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital nº 01/2026, referente ao Chamamento Público para credenciamento de organizações da sociedade civil, disponibilizado no site <https://www.se.gov.br/seteem>.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2026.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 2026NE000027

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

Contratada: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA - CNPJ: 56.122.580/0001-44.

OBJETO: Contratação de vaga no curso "Programa de Capacitação Ordenadores de Despesa - Aplicação prática de conhecimentos para uma gestão eficiente das despesas públicas".

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Processo E-doc nº: 1121/2025-COMP.CON.DIRETA-SETEEM

Base Legal: Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101
b) **FONTE DE RECURSO:** 1500
c) **PROJETO/ATIVIDADE:** 0822
d) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2026.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

Pub. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers), do Banco do Estado de Sergipe - BANESE, suas controladas e subsidiárias, conforme edital e anexos;

CONTRATADA: KOVR SEGURADORA S.A.

CNPJ: 42.366.302/0001-28;

VALOR: R\$ 139.000,00;

PARECER JURÍDICO: 270/2025;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 26.01.2026;

Área de Licitações

Deso

1º Aditivo Contrato nº 113/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e art. 140 c/c 143 do RILC//DESO//Contratada: **VR CONSTRUÇÕES LTDA.**// Objeto: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo acordado na CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, Item 4.1, do Contrato nº 113/2024, contados a partir de 25 de janeiro de 2026.

1º Aditivo Contrato nº 147/2023//Base legal: Lei 13.303/2016 e art. 140 c/c 143 do RILC//DESO//Contratada: **MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.**// Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 147/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2025.

Contrato de Patrocínio Nº 009/2025//Base legal, Política de Patrocínios PES.06 e RDE 017/2025//DESO//Patrocinada: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SEAD**//Objeto: Aquisição de cotas de patrocínio dos "Jogos dos Servidores - Edição 2025" e "2ª Corrida dos Servidores - Edição 2025" da SEAD//SE//R\$ 100.000,00//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição, por meio de pregão eletrônico, de 01 (um) Retificador Industrial para o circuito de comando elétrico das unidades de bombeamento da estação de captação da Adutora do São Francisco, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 09/02/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 09/02/2026 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos - Próprios da DESO. Parecer Jurídico: nº 11/2026. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro.

Detran

PORTARIA Nº 097/2026
DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo para Apuração de Suposta Irregularidade no Processo de Renovação na Carteira Nacional de Habilitação.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando os fatos trazidos através da Comunicação Interna nº 6285/2025 da Gerência de Habilitação - GERHAB.

Considerando o teor da Comunicação Interna 524/2026-DETRAN, datada de 21 de janeiro de 2026 da Procuradoria Jurídica que, após análise do processo nº 2025XXXX26XX, em cumprimento das Determinações Judiciais do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apuração de Suposta Irregularidade no Processo de Renovação da Carteira de Habilitação - CNH em nome do Condutor J.A.S.J.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, devidamente constituída através das Portarias DETRAN/SE nº 003/2026, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. A presente Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida Comissão, conforme disposição contida no Art. 287 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente